

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01-0188/1998 DE 1998

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0188/1998 DE 24/03/98

PROMOVENTE: VEREADOR

HANNA GHARIB

EMENTA:

Declaram Cidades Irmãs Tel Aviv e Sao Paulo, e da outras providencias.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 12:36:37

00000015834-84



ARQUIVADO EM 21/03/98

CHEFE DE SESSÃO V. DE 94



PROJETO DE LEI

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE: 24 MAR 1998
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
FAMILIAR E OCUPIÇÃO
A Câmara Municipal de São Paulo *decreta:*
PR. DENTE

01 - PL
01-0188/1998

Declaram Cidades- Irmãs Tel Aviv e São Paulo.

Considerando o sentimento de fraternidade que une as populações das cidades de Tel Aviv, capital de Israel e São Paulo;

Considerando a existência entre nós de uma atuante comunidade judaica, com efetiva contribuição para o desenvolvimento da cidade e integração cultural entre as duas metrópoles.

Considerando a similaridade de propósitos das populações de ambas as cidades, com forte traço de contribuições à paz e prosperidade de Israel e Brasil

Considerando a necessária intensificação de entendimentos e cooperação dos povos Israelenses e Brasileiro.

Decreta:

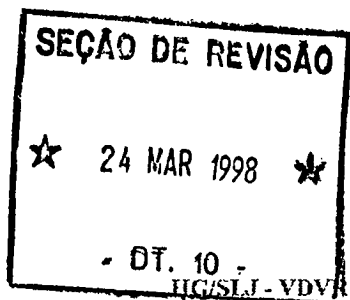
Artº 1º- Ficam declaradas cidades irmãs Tel Aviv e São Paulo.

Parágrafo Único: A declaração conjunta nos termos deste artigo, será firmada após o encaminhamento das comunicações necessárias, pelos poderes competentes das duas cidades.

Artº 2º - Representantes das duas cidades promoverão, no âmbito das suas atribuições as medidas indispensáveis à concretização dos objetivos visados pela presente lei.

Artº 3º- As despesas com a execução desta lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala das sessões, em 24 de março de 1998.



HANNA GHARIB
Vereador
Líder do Governo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Ata da 1ª Sessão Ordinária de 1998
Cadastrado(s) sob n.º 2
n.º 3, de 22/3/98

Ed



JUSTIFICATIVA

Tem este projeto por objetivo estabelecer maior intercâmbio cultural e social entre duas expressivas cidades.

Tel Aviv e São Paulo se destacam por suas afinidades comuns, por serem as maiores, mais produtivas e mais importantes concentrações urbanas de seus países.

Por outro lado, a intensificação do comércio bilateral, do turismo e da integração cultural vem propiciando a aproximação dos povos do Oriente Médio e América do Sul, cujos resultados são extremamente benéficos.

A presente Lei quer contribuir para que um maior relacionamento e conagração dos cidadãos de ambas as cidades se tornem mais fluidos e imediatos através de uma participação ativa dos poderes construídos por ambas as cidades.


HANNA GHARIB
Vereador e Líder do Governo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º 03

do processo n.º 188 de 19. 98 27 03 98 (a) Adelina

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 27-03-98

Adelina
ADELINA CICONI
Reg. 100.406
ATM

Com. de Const. e Justiça
27/03/98
Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em *27/3/98* às *10:30*hs

Ao Nobre Vereador *Quinatti*
para relatar.
em *31* de *03* de 19. *98*
[Signature]
Presidente

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

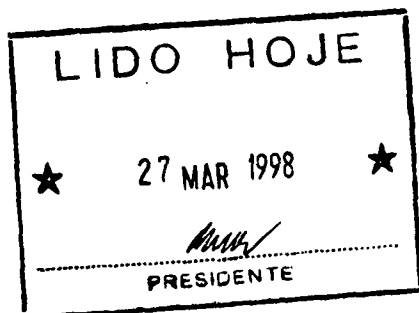
sob folha nº 04

Em 01.06.98

(a) M



Folha No. 04 do proc.
No. 188 de 1998
- Funcionário -
Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete do Vereador
Hanna Garib



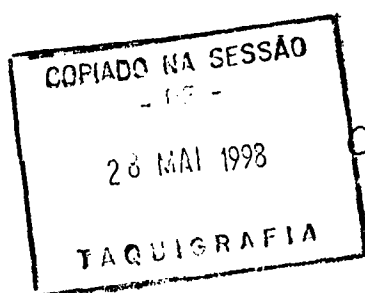
07 - RPS
07-0027/1998

REQUERIMENTO

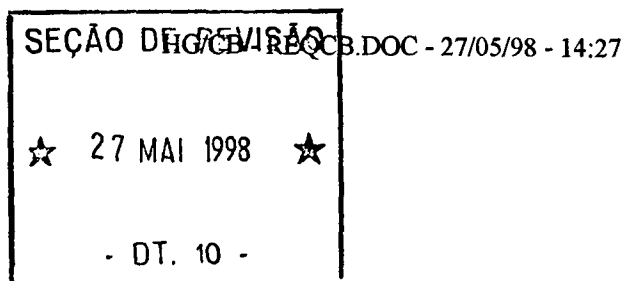
aprovado
M. 28/5/98

REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental, pelo artigo 223, inciso I, o arquivamento dos Projetos de Lei de nº: 134/98, 182/98, ~~188/98~~ e ~~233/98~~, todos projetos de minha autoria.

Sala das Sessões, em 25 de maio de 1998



[Signature]
HANNA GHARIB
- Vereador -



A Com. de Const e Justiça

28/05/98

Breno

BRENO GANDELMAN

Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.

A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça

Em 29/05/98 às 17:02 hs

AO DT.94.

01/06/98

M. S.
Marlene S. de Oliveira
Secretária

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. nº 04# fls.

Arquivo em 02-06-98

O Func.º *[assinatura]*

MARIA ANGÉLICA MARIA GUMAUSKAS
Documentalista